

PROJETO DE LEI CM/ 66 /2021

Dispõe sobre instituição do agosto laranja, mês de conscientização da Esclerose Múltipla.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o agosto laranja, mês destinado a conscientização da esclerose múltipla, conforme Lei nº 11.303, de 11 de maio de 2006.

Art. 2º O mês de agosto terá como finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre o tema na sociedade de Ituiutaba, com o objetivo de dignificar todos os portadores de EM.

Parágrafo único. Os órgãos públicos municipais responsáveis pela coordenação e pela implementação de políticas públicas relacionadas ficarão incumbidos de realizar e divulgar eventos que promovam o debate, a reflexão e a conscientização sobre o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Ituiutaba, 30 de agosto de 2021.

Vilsomar Paixão do Amaral Villano
vereador